

TRIBUNAL GERAL

Acórdão do Tribunal Geral de 3 de setembro de 2014 — Unibail Management/IHMI (representação de duas linhas e quatro estrelas)

(Processo T-686/13) ⁽¹⁾

[«Marca comunitária — Pedido de marca comunitária figurativa que representa duas linhas e quatro estrelas — Motivo absoluto de recusa — Caráter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e artigo 75.º do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Falta de apreciação concreta — Dever de fundamentação»]

(2014/C 361/07)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Unibail Management (Paris, França) (Representantes: L. Bénard, A. Rudoni e O.Klimis, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Objeto

Recurso da decisão da Segunda Secção da Câmara de Recurso do IHMI, de 3 de setembro de 2013 (processo R 300/2013-2), relativa a um pedido de registo de um sinal que representa duas linhas e quatro estrelas, como marca comunitária.

Dispositivo

- 1) *A decisão da Segunda Secção da Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI), de 3 de setembro de 2013 (processo R 300/2013-2), é anulada, na medida em que nega provimento ao recurso da Unibail Management para produtos e serviços das classes 16, 35, 36, 38, 39, 41 e 42.*
- 2) *O IHMI é condenado nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 52 de 22.2.2014.

Acórdão do Tribunal Geral de 3 de setembro de 2014 — Unibail Management/IHMI (representação de duas linhas e cinco estrelas)

(Processo T-687/13) ⁽¹⁾

[«Marca comunitária — Pedido de marca comunitária figurativa que representa duas linhas e cinco estrelas — Motivo absoluto de recusa — Caráter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e artigo 75.º do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Falta de apreciação concreta — Dever de fundamentação»]

(2014/C 361/08)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Unibail Management (Paris, França) (Representantes: L. Bénard, A. Rudoni e O.Klimis, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Objeto

Recurso da decisão da Segunda Secção da Câmara de Recurso do IHMI, de 3 de setembro de 2013 (processo R 299/2013-2), relativa a um pedido de registo de um sinal que representa duas linhas e cinco estrelas, como marca comunitária.

Dispositivo

- 1) *A decisão da Segunda Secção da Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI), de 3 de setembro de 2013 (processo R 299/2013-2), é anulada, na medida em que nega provimento ao recurso da Unibail Management para produtos e serviços das classes 16, 35, 36, 38, 39, 41 e 42.*
- 2) *O IHMI é condenado nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 52 de 22.2.2014.

Despacho do Tribunal Geral de 17 de julho de 2014 — The Directv Group/IHMI — Bolloré (DIRECTV)

(Processo T-722/13) ⁽¹⁾

(«Marca comunitária — Pedido de extinção — Retirada do pedido de extinção — Não conhecimento do mérito»)

(2014/C 361/09)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: The Directv Group, Inc. (El Segundo, Estados Unidos) (Representante: F. Valentin, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Bolloré (Ergué Gabéric, França) (Representante: S. Legrand, advogado)

Objeto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 25 de outubro de 2013 (processo R 1960/2012-2), relativo a um procedimento de oposição entre a Bolloré e a The Directv Group, Inc.

Dispositivo

- 1) *Não há lugar ao conhecimento do mérito do recurso.*
- 2) *A recorrente é condenada a suportar as despesas, incluindo as efetuadas pelo recorrido e pela interveniente.*

⁽¹⁾ JO C 112 de 14.4.2014.